SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Decisão Plenária/SE

Reunião Ordinária	:	Nº. 404
Decisão Plenária	:	PL/SE Nº. 072/2016
Referência	:	CADASTRAMENTO DE CURSO
Interessado	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE –CAMPUS GLÓRIA

EMENTA: CADASTRAMENTO do curso

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE, apreciando o processo 1666913/2015 que trata do cadastramento do CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – IFS- CAMPUS GLÓRIA, considerando que este processo diz respeito ao cadastramento do Curso técnico de nível médio em Agropecuária do Instituto Federal de Sergipe-IFS/Campus Nossa Senhora da Glória, na forma integrada; considerando que o processo já fora analisado pela CEDU e CEAGR as qual foram favoráveis ao cadastramento do referido curso; considerando que a instituição apresenta o projeto pedagógico aprovado pela Resolução n° 48/2015/CS/IFS que está estruturado em 3 anos, composto de 3.075,6 h.r. de disciplinas teóricas, e 358,4 hr. de disciplinas praticas. Totalizando uma carga horária de 3.434 h.r. compatível com as exigências do MEC contidas no catálogo de cursos técnicos (1200h.r), uma vez que, desta carga horária, 1.233,5 horas são destinadas a disciplinas voltadas à formação profissional; considerando que no projeto pedagógico apresentado do curso técnico em tela visa formar Técnicos em Agropecuária, oferecendo uma base de conhecimentos instrumentais, científicos e tecnológicos, de forma a desenvolver competências gerais e específicas, necessárias à inserção do profissional no mundo do trabalho; considerando que o profissional Técnico em Agropecuária egresso do IFS - Campus Nossa Senhora da Glória estará apto a atuar junto ao setor produtivo, em atividades de gestão, planejamento, projetos, produção animal, vegetal e agroindustrial, tendo como competência básica atender de forma sistêmica as necessidades de organização e produção dos diversos segmentos da agricultura familiar e do a agronegócio para melhorar a qualidade e a sustentabilidade econômica, ambiental e social da região.; considerando que este profissional será capaz de :

- Planejar, executar, acompanhar e fiscalizar toadas as fases dos projetos agropecuário;
- Administrar propriedades rurais;
- Elaborar, aplicar e monitorar programas preventivos de sanitarização na produção animal, vegetal e agroindustrial;

- Fiscalizar produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
- Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais;
- Atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Considerando que o currículo está predominantemente relacionado com a área de Engenharia, e está contemplado na Resolução 473/02 do CONFEA no GRUPO 3: Agronomia, modalidade 1: agronomia, nível 3: técnico nível médio, código 313-05-00, o título de Técnico em Agropecuária**,** devendo ser observado o gênero na concessão do registro; considerando que não existe óbice para o cadastramento do Curso Técnico em Agropecuária, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo CADASTRAMENTO do CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – IFS - CAMPUS GLÓRIA, e que deve ser concedido aos egressos do citado curso, as atribuições constantes no artigo 2º da Lei 5.524/68; incisos I a V do Art. 3°, Art. 6º e Art. 7º do Decreto 90.922/85. O processo deverá ser encaminhado para que se procedam as anotações das informações referentes ao curso regular de Técnico em Agropecuária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Glória no Sistema de Informações CONFEA/CREA – SIC. Presidiu a sessão o Presidente ARÍCIO RESENDE SILVA. Votaram favoravelmente os senhores ALVAIR AUGUSTO JACINTO, FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES, SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO, ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA, MARCOS PEDRO FERREIRA, ROMEU SANTOS, GISÉLIA CARDOSO, LUIZ ALBERTO MELO DE OLIVEIRA, MOACYR DE LINS WANDERLEY, DANIEL BRITO ANDRADE, FERNANDO ANTÔNIO DANTAS JÚNIOR, IARA MACHADO PEIXOTO SARMENTO, ISABELLA DE LIMA VEIGA, JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL, JOSÉ FERNANDO ROLIM VILLA VERDE, JOSÉ VIEIRA ANDRADE, JÚLIO CÉZAR SILVEIRA PRADO, NICANOR MOURA NETO, PAULO ROBERTO MONTEIRO JÚNIOR, RONALD VIEIRA DONALD, ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS, SOLANGE MARIA SOUZA DA SILVA, CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR, LAERTE MARQUES DA SILVA. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 18 de abril de 2016.

Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA
Presidente do Crea-SE

Eng. Eletricista JOSÉ ANTONIO PEIXOTO
Diretor Administrativo do Crea-SE